

EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2019

Licitação da modalidade **PREGÃO** do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais diversos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO TORNA PÚBLICO que estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal em Riozinho este edital para conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 26 de Abril de 2019**, na sala de licitações situada na Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro – Riozinho/RS, reunir-se-á o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e documentações habilitatórias concernentes ao objeto deste certame e respectivo julgamento, de conformidade com os requisitos e as prescrições estabelecidos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 011 de 10 de abril de 2007, demais normas jurídicas que regem a matéria, além das disposições fixadas no presente edital:

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

DATA: dia 26 de Abril de 2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, conforme descrição constante no anexo III.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - Anexo I.

2.2. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, conforme estabelece o inciso **VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.
MODELO DE DECLARAÇÃO - Anexo II.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 5.4 à 5.7 e 7.3 deste edital, deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **DECLARAÇÃO**, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

2.4.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, disciplinados nos itens 5.4 à 5.7 e 7.3 deste edital, desde que também apresentem, fora do envelope, no cadastramento, **DECLARAÇÃO** firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

<p>PREGÃO N.º 002/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO ENVELOPE N º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" PROPONENTE:.....</p>

3.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

3.3. A proposta de preços deverá ainda:

3.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome da proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

3.3.2. Em caso de discordância entre os preços por extenso e em algarismos, prevalecerá sempre o primeiro;

3.3.3. Conter descrição clara e inequívoca do objeto ofertado, indicando a MARCA e modelo.

3.3.4. Ter validade não inferior a **20 (vinte)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.3.5. Apresentação dos preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e o total geral por extenso;

3.3.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.4. Os preços das propostas incluem todos os custos e despesas, como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, transporte, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais ser fornecidos à Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.8- No valor cotado, bem como nos lances somente serão aceitos valores com até duas casas decimais após a vírgula.

3.9- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preço oriunda da presente licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no

preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 2 deste Edital.

4.3. Aberta a sessão não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. Os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a (s) autora (s) da (s) proposta (s) de **MENOR VALOR** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

5.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.3. Às proponentes proclamadas conforme subitens 5.1 e 5.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

5.3.1. Os licitantes que estiverem exercendo o direito de lances à obtenção da proposta vencedora de menor preço terão o tempo de 01 minuto para ofertar o lance, não o fazendo neste lapso será dada vez ao próximo licitante na forma de rodízio.

5.3.2. Os lances não poderão ser inferiores a **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) em relação à menor proposta em disputa.

5.4. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4, deste edital.

5.4.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

5.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou a cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.4.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

5.6. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.5 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.6.1. Após a aplicação do disposto nos itens 5.4 à 5.6, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.6.2. Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 5.6.1, será realizado sorteio ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.7. O disposto nos itens 5.4 à 5.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente à penalidade constante do subitem 17.6 deste Edital.

5.9. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

5.10. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

5.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital.

5.14. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

5.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes.

5.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.17. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1. As interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riozinho.

6.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1. Que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4. A licitante com cadastramento (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura Municipal vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Sede, a

Seguridade Social e o FGTS, e com a comprovação de que atende às exigências do Edital à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

6.5. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

6.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. O ENVELOPE Nº 2 "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

<p>PREGÃO N.º 002/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PROPONENTE:.....</p>

7.1.1. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as alterações ou consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) Prova de regularidade perante o FGTS, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990;

c) CND fornecido pelo INSS, conforme Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, conforme o caso, da sede da licitante;

d.1) Poderá ser apresentada a Certidão Unificada, que comprova a regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de Setembro de 2014. Neste caso, esta Certidão substitui o documento da alínea "c" e somente a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal da alínea "d".

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, atestando e inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do procedimento licitatório, conforme modelo previsto no Anexo V deste edital;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT);

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. Disposições gerais de Habilitação

7.2.1. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observando ainda o disposto nos itens 16.11 e 16.12, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.2.6. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

9.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àquelas que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no Departamento de Licitações.

9.6. Havendo interposição de recurso os autos serão remetidos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente no galpão da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito na Rua José Esquinatti, n.º 33 – quando solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra, sem quantidade mínima de material por solicitação e sem custo adicional de frete.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada da seguinte forma: À vista, após entrega e aprovação dos materiais, bem como apresentação da nota fiscal.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os preços classificados *não serão reajustados* pelo período de 12 (doze) meses e a proposta vencedora obriga o licitante à entrega dos materiais pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra.

13.2. O prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

13.3. O valor poderá ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, conforme previsto neste Edital e no Anexo VI;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na **conta bancária nº 04.008951.0-8, Agência 0736, Banco Banrisul**, em favor da Prefeitura Municipal de Riozinho, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação /consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

14.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as rubricas:

ORGÃO/UNIDADE: 09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROJETO: 2070 - Manutenção da Secretaria de Obras

RECURSO: 01- LIVRE

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PROJETO: 2272 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

PROJETO: 2210 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB

RECURSO: 31 - FUNDEB

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

RECURSO: 40 - ASPS

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado a autoridade competente o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Riozinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do procedimento licitatório.

16.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, interpuser recurso administrativo claramente temerário e de má-fé, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

16.7. **As penalidades serão registradas no Cadastro da Prefeitura Municipal**, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo II - Modelo de declaração, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo VI – Dados do Licitante.

Anexo VII - Contrato (minuta).

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.

16.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação de disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riozinho, localizado na Av. Guerino Pandolfo, n.º 580, em Riozinho/RS, sala da Comissão de Licitações.

16.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.16. O foro para dirigir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro.

Riozinho, 15 de Abril 2019.

Valério José Esquinatti
Prefeito Municipal

(Processo Adm. N.º 159/2019).

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ / _____ / _____

Assessor Jurídico

ANEXO I

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (Modelo)

Pelo presente a empresa, situada na, CNPJ n.º, através de seu, outorga ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, no Pregão n.º (.....), inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante

Firma reconhecida ou 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º
....., sediada.....(endereço completo),
declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de
2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes
contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Local e Data

Nome e Identificação do declarante

ANEXO III**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo)

OBJETO:**PREGÃO:**

Item	Qt.	Un	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMB 500G		14,94	298,87
2	20	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMB 1KG		22,51	450,13
3	50	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMB 50G		5,02	250,83
4	10	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMB 280G		16,29	162,93
5	20	UN	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, 50G		8,56	171,27
6	50	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 17G		3,51	175,67
7	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75G		4,23	127,00
8	30	L	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM DE 1L		5,23	157,00
9	20	GL	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM DE 5L		23,90	478,00
10	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 175G		14,17	425,00
11	20	KG	ARAME GALVANIZADO N.º 12		12,28	245,67
12	20	KG	ARAME GALVANIZADO N.º 14		13,20	264,00
13	20	KG	ARAME GALVANIZADO N.º 16		13,97	279,33
14	20	KG	ARAME GALVANIZADO N.º 18		17,53	350,67
15	20	KG	ARAME QUEIMADO N.º 14		13,23	264,60
16	20	KG	ARAME QUEIMADO N.º 16		13,23	264,60
17	20	KG	ARAME QUEIMADO N.º 18		13,75	275,00
18	20	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO		23,67	473,33
19	50	UN	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO		55,30	2765,00
20	10	UN	BALDE GALVANIZADO PARA CONCRETO, 15L		15,87	158,67
21	100	UN	BARRA DE FÉRRO 4,2MMX12M		8,73	873,33
22	100	UN	BARRA DE FÉRRO 5,0MMX12M		12,28	1228,33
23	100	UN	BARRA DE FÉRRO 8,0MMX12M		27,30	2730,00
24	100	UN	BARRA DE FÉRRO 10,0MMX12M		39,53	3953,33
25	100	UN	BARRA DE FÉRRO 12,5MMX12M		62,43	6243,33
26	100	UN	BARRA DE FÉRRO 16,0MMX12M		100,57	10056,67
27	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR		78,27	3913,33
28	300	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM		0,07	22,00
29	300	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO 8MM		0,07	22,00
30	300	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO 10MM		0,10	29,00
31	300	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO 12MM		0,11	34,00
32	300	UN	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6MM		0,30	89,00
33	300	UN	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8MM		0,30	89,00
34	300	UN	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10MM		0,37	112,00

35	300	M	CABO FLEX, 1,5MM		0,85	255,00
36	300	M	CABO FLEX, 2,5MM		1,35	404,00
37	300	M	CABO FLEX, 4,0MM		2,16	648,00
38	300	M	CABO FLEX, 6,0MM		3,16	949,00
39	300	M	CABO FLEX, 10,0MM		5,21	1564,00
40	300	M	CABO PP, 2X1,5 MM		2,37	710,00
41	300	M	CABO PP, 2X2,5 MM		3,75	1125,00
42	10	UN	CADEADO 20MM COM CHAVE		13,37	133,67
43	10	UN	CADEADO 25MM COM CHAVE		14,70	147,00
44	10	UN	CADEADO 30MM COM CHAVE		17,27	172,67
45	10	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE		22,20	222,00
46	10	UN	CADEADO 40MM COM CHAVE		23,77	237,67
47	10	UN	CADEADO 45MM COM CHAVE		30,60	306,00
48	10	UN	CADEADO 50MM COM CHAVE		35,10	351,00
49	20	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA		30,07	601,33
50	100	SC	CAL HIDRÁULICA DB, EMBALAGEM DE 20KG		13,27	1326,67
51	100	UN	CANAleta COM FITA AUTO ADESIVA, BRANCA, 2X1X200CM		7,77	776,67
52	50	M	CANO ESGOTO, 40MMX1,00M		4,15	207,50
53	50	M	CANO ESGOTO, 50MMX1,00M		6,72	335,83
54	50	M	CANO ESGOTO, 75MMX1,00M		8,05	402,50
55	50	M	CANO ESGOTO, 100MMX1,00M		8,18	409,17
56	50	M	CANO ESGOTO, 150MMX1,00M		24,70	1235,00
57	50	M	CANO SOLDÁVEL, 20MMx1M		1,78	88,83
58	50	M	CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M		2,30	115,00
59	50	M	CANO SOLDÁVEL, 32MMX1M		3,95	197,33
60	50	M	CANO SOLDÁVEL, 40MMX1M		7,93	396,50
61	50	M	CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M		9,32	465,83
62	50	M	CANO SOLDÁVEL, 60MMX1M		12,78	639,17
63	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,40X1,00M		26,37	2636,67
64	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,50X1,00M		30,33	3033,33
65	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,60X1,00M		35,75	3575,00
66	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 6MMX110X220		23,93	2393,33
67	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220		37,60	3760,00
68	200	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 12MMX110X220		45,23	9046,67
69	20	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 3T, 5500WX220V		42,90	858,00
70	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V		44,10	1323,00
71	20	UN	CHUVEIRO ELETRÔNICO, 7700WX220V		109,17	2183,33
72	50	UN	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURAS COM 2 CHAVES		17,40	870,00
73	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG		9,97	2990,00
74	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG		22,52	4503,33
75	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG		25,93	5186,67

76	500	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG		31,27	15633,33
77	10	UN	COLHER DE PEDREIRO N.º 8		19,20	192,00
78	10	UN	COLHER DE PEDREIRO N.º 9		25,07	250,67
79	200	M	CORDA MULTIUSO, NYLON, 3MM		0,37	73,33
80	200	M	CORDA MULTIUSO, NYLON, 4MM		0,47	94,67
81	200	M	CORDA MULTIUSO, NYLON, 5MM		0,65	130,67
82	200	M	CORDA MULTIUSO, NYLON, 6MM		0,79	158,00
83	200	M	CORDA MULTIUSO, NYLON, 8MM		0,97	194,00
84	200	M	CORDA MULTIUSO, NYLON, 10MM		1,40	280,67
85	200	M	CORDA MULTIUSO, NYLON, 12MM		1,87	374,67
86	50	KG	CORRENTE DE ELO, GALVANIZADA, 5MM		14,37	718,33
87	50	KG	CORRENTE DE ELO, GALVANIZADA, 6MM		17,80	890,00
88	100	UN	CUMEEIRA ONDULADA, DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, ARTICULADA, INFERIOR, 4MMX50		7,33	733,33
89	100	UN	CUMEEIRA ONDULADA, DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, ARTICULADA, SUPERIOR, 4MMX50		7,33	733,33
90	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15º		32,10	3210,00
91	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 6MMX1,10 15º		37,43	3743,33
92	20	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 10A		12,43	248,67
93	20	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 16A		12,43	248,67
94	20	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 20A		12,43	248,67
95	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A		12,43	621,67
96	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 32A		12,43	621,67
97	20	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 40A		19,63	392,67
98	20	UN	ENXADA OLHO REDONDO, N.º 8 C/ CABO DE MADEIRA		28,40	568,00
99	24	UN	ENXADA OLHO OVAL, N.º 8, C/ CABO DE MADEIRA		29,37	704,80
100	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, 4 DEGRAUS		126,00	630,00
101	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, 5 DEGRAUS		132,67	663,33
102	20	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 300ML		19,97	399,33
103	20	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML		46,27	925,33
104	20	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML		29,30	586,00
105	300	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM²		1,86	558,00
106	300	M	FIO PARALELO 2X2,5 MM²		2,85	854,00
107	300	M	FIO PARALELO 2X4 MM²		5,23	1570,00
108	100	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 5M		2,62	261,67
109	100	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 10M		3,95	394,67
110	100	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M		5,45	545,00
111	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX10M		2,93	293,33
112	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M		5,37	536,67
113	24	UN	FOICE N.º 9, COM CABO DE MADEIRA		19,43	466,40
114	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L		27,77	833,00
115	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L		138,67	4160,00
116	30	LT	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 18L		358,00	10740,00
117	100	UN	INTERRUPTOR DE SOBREPOR, TECLA SIMPLES, 10A		3,91	391,33

118	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A		4,52	451,67
119	100	UN	INTERRUPTOR PARALELO, 10A		7,35	735,00
120	100	UN	TOMADA 10 AMPERES		4,62	461,67
121	100	UN	TOMADA 20 AMPERES		5,05	505,00
122	100	UN	TOMADA EXTERNA 2P+T 10 AMPERES		5,35	535,00
123	50	UN	JOELHO ESGOTO, 40MM		1,10	54,83
124	50	UN	JOELHO ESGOTO, 50MM		2,33	116,50
125	50	UN	JOELHO ESGOTO, 75MM		4,53	226,67
126	50	UN	JOELHO ESGOTO, 100MM		4,78	239,17
127	50	UN	JOELHO ESGOTO, 150MM		28,38	1419,17
128	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 20MM		0,88	44,00
129	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 20X½"		1,96	98,17
130	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 25MM		1,00	49,83
131	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 25X½"		1,93	96,50
132	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 25X¾"		2,99	149,50
133	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 32MM		2,28	114,17
134	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 40MM		5,40	270,00
135	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 50MM		4,27	213,33
136	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 60MM		16,65	832,50
137	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 20X½"		4,03	201,67
138	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 25X½"		3,88	193,83
139	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 25X¾"		4,98	249,17
140	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"		34,67	1733,33
141	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM		34,67	1733,33
142	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 15WX220V		13,25	1325,00
143	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 20WX220V		13,75	1375,00
144	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 25WX220V		14,45	1445,00
145	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 40WX220V		37,62	3761,67
146	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 59WX220V		56,00	5600,00
147	100	UN	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 20WX220V		16,38	1638,33
148	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20WX220V		10,07	1006,67
149	500	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WX220V		9,53	4766,67
150	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR HO 110WX220V 300CM		47,43	9486,67
151	100	UN	LÂMPADA LED E27 7WX220V		11,40	1140,00
152	100	UN	LÂMPADA LED E27 9WX220V		13,22	1321,67
153	100	UN	LÂMPADA LED E27 12WX220V		16,52	1651,67
154	100	UN	LÂMPADA LED E27 15WX220V		21,40	2140,00
155	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W		31,07	3106,67
156	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM 9/10W		26,10	2610,00
157	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 300CM 36/40W		118,33	11833,33
158	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM		1,50	450,00
159	300	M	LINHA NYLON TRANSPARENTE P/ PEDREIRO 0,80MM		3,00	900,00
160	300	UN	LIXA FERRO GRÃO 60, 28X23CM		2,85	855,00

161	300	UN	LIXA FERRO GRÃO 80, 28X23CM		2,85	855,00
162	100	UN	LIXA FERRO GRÃO 120, 28X23CM		2,77	276,67
163	100	UN	LIXA FERRO GRÃO 150, 28X23CM		2,77	276,67
164	100	UN	LIXA FERRO GRÃO 180, 28X23CM		2,77	276,67
165	100	UN	LIXA FERRO GRÃO 220, 28X23CM		2,77	276,67
166	300	M²	LONA PRETA, 150 MICRAS		1,56	468,00
167	500	M²	LONA PRETA, 200 MICRAS		2,51	1256,67
168	20	UN	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA, DIFUSOR EM POLICARBONATO, E-27, UMA LÂMPADA, BIVOLT		21,18	423,67
169	50	UN	LUVA ESGOTO, 40MM		1,60	79,83
170	50	UN	LUVA ESGOTO, 50MM		3,05	152,33
171	50	UN	LUVA ESGOTO, 75MM		4,90	245,00
172	50	UN	LUVA ESGOTO, 100MM		5,36	268,17
173	50	UN	LUVA ESGOTO, 150MM		15,05	752,50
174	100	UN	LUVA SOLDÁVEL CORRER, 50MM		18,33	1833,33
175	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM		5,15	257,50
176	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 25MM		7,20	360,00
177	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 25X½"		2,13	106,50
178	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 25X¾"		1,83	91,50
179	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 32MM		1,80	89,83
180	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 40MM		4,25	212,50
181	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 50MM		4,43	221,67
182	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 60MM		13,23	661,67
183	50	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM		4,95	247,50
184	50	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM		7,38	369,17
185	50	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM		16,67	833,33
186	50	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM		17,10	855,00
187	50	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM		16,68	834,17
188	50	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60MM		22,67	1133,33
189	50	UN	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X½"		4,78	239,17
190	50	UN	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X¾"		4,78	239,17
191	1500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM		1,58	2370,00
192	1500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM		2,00	3000,00
193	500	M	MANGUEIRA PRETA, 1X 2.5MM		2,50	1250,00
194	500	M	MANGUEIRA TRANÇADA MULTIUSO 3/8"		6,00	3000,00
195	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 5CMX1,00M		3,07	306,67
196	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 10CMX1,00M		4,52	451,67
197	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 15CMX1,00M		6,04	604,00
198	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M		8,16	815,67
199	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M		11,53	1152,67
200	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 2,7MMX1,00M		25,91	2590,67
201	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA		25,30	253,00
202	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE FIBRA		32,72	327,17
203	2000	UN	MEIO TIJOLO TIPO 6 FUROS		0,57	1146,67

204	20	UN	MULTIMASSA, EMBALAGEM DE 90G		20,47	409,33
205	30	UN	MULTIMASSA, EMBALAGEM DE 340G		51,77	1553,00
206	24	UN	PÁ DE CORTE, COM CABO		29,87	716,80
207	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO		30,80	739,20
208	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 3.5X20MM		0,09	18,67
209	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 3.5X30MM		0,11	22,67
210	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 3.5X40MM		0,11	22,67
211	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 4.0X50MM		0,15	29,33
212	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 5.0X60MM		0,24	48,67
213	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 5.0X70MM		0,26	52,00
214	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 5.0X80MM		0,28	55,33
215	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 5.0X90MM		0,29	58,00
216	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"		6,57	262,67
217	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"		2,88	115,33
218	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"		7,90	316,00
219	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2 ½"		12,05	482,00
220	50	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"		13,23	661,67
221	50	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 4"		18,80	940,00
222	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A		4,73	189,20
223	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A		4,73	189,20
224	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM		17,97	5390,00
225	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM		24,83	7450,00
226	200	M²	PISO CERÂMICO, PEI 5, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM		23,77	4753,33
227	200	M²	PISO PORCELANATO POLIDO, MÁXIMO 70X70CM		65,60	13120,00
228	20	UN	PLACA PARA 2 POSTOS AFASTADOS HORIZONTAL, 2X4CM		5,45	109,00
229	05	UN	PRUMO DE AÇO PAREDE N.º 4		30,67	153,33
230	50	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG		16,13	806,67
231	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG		15,20	456,00
232	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG		13,05	652,50
233	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG		12,15	1215,00
234	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG		17,90	537,00
235	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG		12,35	617,50
236	50	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG		11,78	589,17
237	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG		13,48	674,17
238	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG		13,48	674,17
239	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG		16,10	805,00
240	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG		15,70	785,00
241	50	KG	PREGO COM CABEÇA 26X84, 1KG		18,83	941,67
242	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO		15,13	756,67
243	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO		21,27	1063,33
244	30	UN	REATOR ELETRÔNICO 1X20W		32,83	985,00
245	500	UN	REATOR ELETRÔNICO 1X40W		29,47	14733,33
246	50	UN	REATOR ELETRÔNICO 1X110W		48,03	2401,67

247	50	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X20W		34,87	1743,33
248	300	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40W		33,80	10140,00
249	50	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X110W		115,33	5766,67
250	50	UN	REGISTRO ESFERA EM PVC, ROSCA EXTERNA 3/4"		12,55	627,50
251	50	UN	REGISTRO ESFERA EM PVC, ROSCA INTERNA 3/4"		12,40	620,00
252	50	UN	REGISTRO ESFERA EM PVC, ROSCA EXTERNA 1/2"		9,28	464,00
253	50	UN	REGISTRO ESFERA EM PVC, ROSCA INTERNA 1/2"		10,13	506,67
254	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL, 20MM		6,08	303,83
255	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL, 25MM		7,37	368,33
256	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL, 32MM		13,72	685,83
257	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL, 40MM		16,70	835,00
258	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL, 50MM		17,23	861,67
259	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL, 60MM		40,33	2016,67
260	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG		30,22	1510,83
261	50	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 1KG		4,80	240,00
262	50	UN	REJUNTE EPÓXI, EMBALAGEM DE 1KG		43,37	2168,33
263	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.		202,67	2026,67
264	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.		339,33	3393,33
265	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.		831,67	8316,67
266	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L		256,33	2563,33
267	20	UN	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 0,9L		87,67	1753,33
268	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA		4,72	235,83
269	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA		7,03	351,67
270	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA		11,72	585,83
271	50	UN	ROLO DE LÃ, 5CM DE LARGURA		12,05	602,50
272	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA		17,07	853,33
273	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA		22,77	1138,33
274	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA		37,18	1859,17
275	100	PAR	SAPATO SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR		78,47	7846,67
276	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES		20,60	494,40
277	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X24 DENTES		47,00	1128,00
278	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES		56,17	1685,00
279	05	UN	SERROTE 22"		40,30	201,50
280	50	UN	SIFÃO SANFONADO, BRANCO, PVC, UNIVERSAL		8,13	406,67
281	50	UN	SIFÃO SANFONADO, DUPLO, BRANCO, PVC		24,23	1211,67
282	50	UN	SIFÃO SANFONADO, LONGO, BRANCO, PVC		13,70	685,00
283	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L		18,27	365,33
284	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L		94,33	1886,67
285	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W		5,78	289,17
286	100	UN	SUPORTE FIXO BAQUELITE E-27		4,18	418,33

287	100	UN	SUPORTE FIXO LOUÇA		5,20	520,00
288	50	UN	TE ESGOTO, 40MM		2,58	128,83
289	50	UN	TE ESGOTO, 50MM		5,80	290,00
290	50	UN	TE ESGOTO, 75MM		11,32	565,83
291	50	UN	TE ESGOTO, 100MM		11,00	550,00
292	50	UN	TE ESGOTO, 150MM		36,85	1842,33
293	50	UN	TE SOLDÁVEL, 20MM		1,10	55,00
294	50	UN	TE SOLDÁVEL, 25MM		1,03	51,33
295	50	UN	TE SOLDÁVEL, 32MM		3,80	190,00
296	50	UN	TE SOLDÁVEL, 40MM		8,47	423,33
297	50	UN	TE SOLDÁVEL, 50MM		8,47	423,33
298	50	UN	TE SOLDÁVEL, 60MM		28,40	1420,00
299	100	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M		54,90	5490,00
300	100	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M		81,67	8166,67
301	100	UN	TELHA ONDULADA (onda grande) DE FIBRA, INCOLOR, 110CMX183CMX5MM		58,13	5813,33
302	100	UN	TELHA ONDULADA (onda grande) DE FIBRA, INCOLOR, 110CMX244CMX5MM		76,47	7646,67
303	100	UN	TELHA ONDULADA (onda pequena) DE FIBRA, INCOLOR, 50CMX244CMX4MM		33,00	3300,00
304	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122		8,00	3200,00
305	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X153		9,35	3740,00
306	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X183		11,40	4560,00
307	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244		16,63	6653,33
308	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122		22,35	8940,00
309	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X153		27,72	11086,67
310	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X183		33,27	13306,67
311	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X213		38,33	15333,33
312	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244		40,82	16326,67
313	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122		27,10	10840,00
314	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X153		33,75	13500,00
315	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X183		40,47	16186,67
316	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X213		45,70	18280,00
317	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244		52,21	20885,33
318	400	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO,		65,57	26226,67

			6MMX110X305				
319	2000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUIROS, 23X11,5X5CM		3,20	6400,00	
320	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUIROS, 9X14X19CM		0,65	9750,00	
321	100	UN	TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 0,9L		26,47	2646,67	
322	100	GL	TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 3,6L		70,33	7033,33	
323	100	LT	TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 18L		300,00	30000,00	
324	100	UN	TINTA ESMALTE, EMBALAGEM DE 0,9L		32,00	3200,00	
325	100	GL	TINTA ESMALTE, EMBALAGEM DE 3,6L		92,97	9296,67	
326	100	GL	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 3,6		48,50	4850,00	
327	100	LT	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 18L		182,00	18200,00	
328	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA		187,00	5610,00	
329	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, ½", COM BICO		3,55	106,50	
330	10	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V		83,33	833,33	
331	10	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 7700WX220V		207,33	2073,33	
332	05	UN	TORQUES ARMADOR 12"		41,10	205,50	
333	10	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M		11,93	119,33	
334	05	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 5M		22,17	110,83	
335	10	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 7,5M		32,93	329,33	
336	05	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 10M		53,90	269,50	
337	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L		35,57	1778,33	
338	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L		97,17	4858,33	
TOTAL							718.007,73

Local e data ,

Proponente

Dados do Proponente

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

Fax:

E-mail (se houver):

Validade da proposta (**não inferior a 20 dias**):

Prazo de entrega (.....):

ANEXO IV

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)

....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º
....., sediada.....(endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo
para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identificação do declarante

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CONTATO:

DADOS (ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO)

REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO OU FUNÇÃO:
CPF:
IDENTIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
E-MAIL:
TEFEFONE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:

Local e Data

Nome e Identificação do declarante

ANEXO VII

Minuta de Contrato do Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, conforme especificações constantes no Anexo III do edital.

O, com sede administrativa no endereço supradescrito, neste ato representado pelo Sr. (.....), doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede em, neste Estado, na Rua n.º, neste ato representada por quem de direito, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Contrato de (.....) consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os itens seguir descritos: (.....)

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** compromete-se fornecer ao **CONTRATANTE** o material descrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra, sem quantidade mínima de material por solicitação e sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total ajustado de R\$...... (.....), sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: À vista, após entrega e aprovação dos materiais, bem como apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é parte integrante do procedimento licitatório – PREGÃO N.º 002/2019 - para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA - A título de multa, não ocorrendo a entrega das mercadorias pela **CONTRATADA**, como avençado na cláusula segunda, esta pagará ao **CONTRATANTE** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da quantidade não entregue.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos para atender as despesas decorrentes do objeto desta licitação atenderá aos critérios do orçamento vigente sob a rubrica:

ORGÃO/UNIDADE: 09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROJETO: 2070 - Manutenção da Secretaria de Obras
RECURSO: 01- LIVRE
CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROJETO: 2272 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
PROJETO: 2210 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
RECURSO: 31 - FUNDEB
CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde
RECURSO: 40 - ASPS
CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de assinatura. Havendo interesse da CONTRATANTE o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, prorrogação esta limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993.

9.1. O valor do contrato poderá ser reajustado pelo IGP-M, após cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - O acompanhamento e fiscalização da aquisição e/ou execução dos serviços ora contratados serão realizados pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo Sr. Gilceu Paulo Pretto, fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) a lentidão no cumprimento ou impossibilidade de fornecimento do produto, nos prazos estipulados;
- b) o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) os demais casos que incidam nos incisos do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, de de 2019.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

Edital de Pregão N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Riozinho vem à presença de VOSSA SENHORIA convidar a empresa à participar do procedimento licitatório aberto pelo Pregão (Presencial) n.º 002/2019 – Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, na reunião designada para o dia 26 de abril de 2019, às oito horas, no Departamento de Licitações.

Riozinho, 15 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

Rosecler de Souza
Pregoeira

Comprovante de Retirada de Edital

Edital de Pregão (Presencial) n.º 002/2019 – Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis.

Data: 26 de Abril de 2019.

Horário: 08:00 horas

Obs.: PREENCHER EM LETRA DE FORMA

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Fone: _____ Fax: _____

Declaro para os devidos fins que recebi nesta data o edital acima identificado e, caso haja interesse em participar desta licitação, cotarei os preços para concorrer dentro dos prazos estabelecidos.

Em: ____/____/____

Assinatura